LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza a concessão de reajuste salarial, altera a redação dos Anexos I, II e IV da Lei Complementar N°. 37 de 30 de novembro de 2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o reajuste salarial, à razão de 6% (seis por cento), para os Agentes Políticos, Cargos em Comissão, e Funções Gratificadas, passando os Anexos I, II e IV da Lei Complementar N°. 37, de 30 de novembro de 2010, a viger com a seguinte redação:

"ANEXO I

AGENTES POLÍTICOS

Item	*Cargo*	*Nº de Cargos*	*Subsídio (R$)*
1	Secretário Municipal	11	R$ 4.414,26
2	Chefe de Gabinete	1	R$ 4.414,26
3	Procurador Municipal	1	R$ 4.414,26
4	Controlador Municipal	1	R$ 4.414,26
5	Ouvidor Municipal	1	R$ 3.310,70
6	Procurador Municipal Adjunto	1	R$ 3.310,70
7	Secretário Adjunto de Gestão Ambiental	1	R$ 3.310,70
8	Secretário Adjunto de Saúde	1	R$ 3.310,70
9	Secretário Adjunto de Obras e Trânsito	1	R$ 3.310,70
10	Secretário Adjunto de Educação	1	R$ 3.310,70
11	Superintendente de Assuntos Institucionais	1	R$ 3.310,70

ANEXO II
CARGOS COMISSIONADOS

CARGO COMISSIONADO	*SÍMBOLO*	*Nº DE CARGOS*	VALOR	
			VENC.	*COMIS.*
GRUPO 1- DIRETOR				
NÍVEL A	*CC1A*	*6*	*R$ 1.669,50*	*50%*
NÍVEL B	*CC1B*	*3*	*R$ 1.669,50*	*30%*
NÍVEL C	*CC1C*	*1*	*R$ 1.575,00*	*30%*
GRUPO 2- SUPERVISOR	*CC2*	*19*	*R$ 1.351,52*	*30%*
	CC2A	*2*	*R$ 1.275,02*	
GRUPO 3- COORDENADOR	*CC3*	*35*	*R$ 1.113,00*	*25%*
GRUPO 4- CHEFE	*CC4*	*37*	*R$ 941,94*	*15%*
GRUPO 5- ENCARREGADO	*CC5*	*53*	*R$ 779,10*	*20%*
GRUPO 6– GERENTE DO PRONTO ATENDIMENTO	*GEPA*	*3*	*R$ 1.892,10*	*20%*
GRUPO 7- ASSESSOR *(Ensino Superior Completo)*	*CCA*	*12*	*R$ 1.484,00*	*45%*
GRUPO 8 – MOTORISTA DO PREFEITO	*MP*	*1*	*R$ 890,40*	*40%*

ANEXO IV			
FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)			
FUNÇÃO	*DENOMINAÇÃO*	*QUANTIDADE*	*GRATIFICAÇÃO*

GRATIFICADA			
Nível 1	*FG2*	*2*	*R$ 1001,70*
Nível 2	*FG3*	*1*	*R$ 890,40*
Nível 3	*FG4*	*1*	*R$ 779,10*
Nível 4	*FG5*	*4*	*R$ 667,80*
Nível 5	*FG6*	*6*	*R$ 556,50*
Nível 6	*FG7*	*12*	*R$ 445,20*
Nível 7	*FG8*	*14*	*R$ 339,90*
Nível 8	*FG9*	*16*	*R$ 222,60"*

Art. 2° O Item XVII do artigo 1° da Lei Complementar N° 51, de 20 de setembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

Item	Denominação	Nº de cargos	Forma de Recrut.	Símbolo
XVII	Diretor de Projetos Municipais, Convênios, Prestação de Constas e Acompanhamento do SICONV.	01	Amplo	CC1C

Art. 3° Os Itens VI e VII do artigo 2° da Lei Complementar N°. 51, de 20 de setembro de 2011, passam a ter a seguinte redação:

Item	Denominação	Nº de cargos	Forma de Recrut.	Símbolo
VI	Supervisor do Centro de Educação	01	Amplo	CC2A

	Múltipla			
VII	Supervisor de Bibliotecas Públicas	01	Limitado	CC2A

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Orçamento Vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2011.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 25 de outubro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM:
Jornal
Edição nº
Data 25 / 10 / 2011
Página nº